

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**  
**\_ PRIMEIRA ERRATA \_**

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 38/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de coletes balístico para uso da Guarda Municipal e fardamentos impermeáveis para a entidade conveniada - Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão.**

Considerando a solicitação do Diretor da Guarda Municipal - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, constante dos autos, faz-se necessário a **exclusão do subitem 6.4 no edital**, onde diz, *“6.4 A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverão apresentar, no ato da sessão de licitação, as amostras pertinentes ao LOTE 01 (Itens 01, 02 e 03). A análise será efetuada durante a sessão por Servidor (es) indicado (s) pela Secretaria requerente, o qual emitirá parecer, devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras. Em caso de reprovação da amostra, procederá o Pregoeiro à desclassificação da proposta apresentada pela empresa para o respectivo item, passando-se à análise da amostra do segundo colocado.”.*

Exclui-se ainda, a solicitação de amostras no Lote 1 do Termo de Referência.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 29 de agosto de 2017.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito